

PUBLICADO
Extrema, 06 / 03 / 26

PORTARIA Nº. 294

DE 06 DE MARÇO DE 2026.

“Determina a instauração de Processo Administrativo Especial para apuração de fatos e responsabilidades relativos a dano material causado em veículo de terceiros, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o relato circunstanciado da ocorrência envolvendo servidor municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, durante a execução de suas atividades rotineiras de roçada, especialmente no manuseio e operação de roçadeira, sob responsabilidade direta desta Administração;

CONSIDERANDO que, no decorrer da execução do serviço, alegou-se a projeção de objeto pela roçadeira, o qual atingiu o veículo de propriedade particular do Sr. Severiano de Paiva, resultando em dano material caracterizado pela quebra do para-brisa do automóvel Chrysler PT Cruiser C, de placa EBZ8I96;

CONSIDERANDO o conteúdo do Boletim de Ocorrência nº 2026-006656141-001, que relata o acidente sob a perspectiva do terceiro envolvido, especialmente quanto aos danos decorrentes do acidente;

CONSIDERANDO que, embora não haja registro de vítimas, ocorreram danos materiais que demandam apuração quanto às circunstâncias dos fatos e à eventual responsabilidade dos envolvidos, sejam servidores públicos ou terceiros;

CONSIDERANDO a possibilidade de prejuízo ao erário, decorrente de danos materiais causados tanto ao veículo público quanto aos veículos particulares envolvidos, cuja apuração é necessária para eventual responsabilização e adoção das medidas reparatórias cabíveis;



CONSIDERANDO a competência da Administração Pública para instaurar procedimento administrativo próprio, destinado à verificação da regularidade da conduta funcional dos agentes públicos eventualmente envolvidos, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, em estrita observância aos princípios constitucionais e às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Extrema, bem como das demais normas aplicáveis;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instaurado **Processo Administrativo Especial - PAE**, com a finalidade de apurar os fatos, as circunstâncias e as eventuais responsabilidades administrativas decorrentes do manuseio de equipamento de trabalho por servidor municipal, durante a execução de serviço de roçada em área pública localizada nas proximidades da Rua Egidinho, fato que teria resultado em dano material a veículo de terceiro, consistente na quebra do para-brisa.

§ 1º - A condução do presente Processo Administrativo Especial ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município, que deverá adotar todas as providências necessárias à apuração dos fatos, sem prejuízo do suporte e apoio institucional dos demais órgãos da Administração Municipal, observadas as atribuições e competências previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Complementar Municipal nº 126/2017.

§ 2º - Na condução do processo, deverão ser rigorosamente observados os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação vigente.

§ 3º - Fica expressamente autorizada a expedição de medidas de natureza cautelar, visando assegurar a efetividade das ordens emanadas pela Administração



Pública Municipal, assegurando-se, ainda, a autoexecutoriedade das ações determinadas pelas autoridades competentes, na forma e nos limites legais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal